



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 12 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00448 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD88EB9C9E3AC0EAE1DD67B63D96CEB0

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Decretos nº 123 e 124/2015.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 123  
De  
12 de junho de 2015

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde e o Fórum Máximo de Deliberação da Política de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

## DECRETA

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde e o Fórum Máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15/07/2015.

**Art. 3º** O tema central da Conferência será, “Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”.

**Art. 4º** A Conferência de Saúde, será realizada Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**,  
12 de junho de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO  
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 124

De

12 de junho de 2015

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento, Avaliação, Mobilização e Controle de Dengue do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial nº 3.027 de 27 de novembro de 2007, referente às recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento, controle e prevenção de Dengue.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica Instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento, Avaliação, Mobilização e Controle da Dengue do Município de Boa Vista de Tupim.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal de Acompanhamento, Avaliação, Mobilização e Controle da Dengue do Município de Boa Vista do Tupim, tem o objetivo de coordenar a implantação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle da Dengue.

**Art. 3º.** Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento, Avaliação, Mobilização e Controle da Dengue do Município de Boa Vista do Tupim, aprovado em reunião do CMS – Conselho Municipal de Saúde em 11 de junho de 2015.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e/ou entidades.

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- IV – Representantes do Núcleo de Endemias;
- V – Representantes da Vigilância Sanitária;
- VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social;
- VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VIII – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;
- IX – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boa Vista do Tupim;
- X – Representantes do Conselho Tutelar.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,**  
12 de junho de 2015.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210